

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria da Agricultura

Projeto 1.007 – Patrulha Agrícola

49.4.4.90.52.00.00.001 – Equipamento e Material Permanente – 115.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que aponta o art. 1º, a maior arrecadação a se verificar no exercício:

1 – Proveniente do auxílio a receber da União.....60.000,00

2 – Recursos próprios, contrapartida.....55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, em 06 de dezembro de 2002.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Paula de Oliveira

Secretário da Administração